

ao concurso interno geral de ingresso para auxiliar de pecuária, homologado pelo comandante do Pessoal da Força Aérea em 3-10-94, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 3-6-94, se encontra afixada na 3.ª Repartição da Direcção do Pessoal, Alfragide.

21-11-94. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Florival Gomes Custódio*, major.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Portaria.** — Dado o disposto no n.º 2 do art. 158.º do Código Civil e no art. 17.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer, nos termos do n.º 2 do art. 185.º do Código Civil e para os efeitos do n.º 2 do art. 158.º do mesmo diploma legal, a Fundação BIAL.

2-11-94. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

### Governo Civil do Distrito de Coimbra

**Louvor.** — O chefe de secção deste departamento *Aurelindo Neto Lopes* acaba de ser nomeado, após aprovação em concurso próprio, para o cargo de chefe de repartição do quadro da Câmara Municipal de Miranda do Corvo.

Tendo encetado as suas funções neste Governo Civil, como aspirante do seu quadro privativo, em Setembro de 1960, aqui desenvolveu, ao longo de 34 anos de bom e efectivo serviço, toda a sua carreira administrativa, agora coroada com o alcance do seu topo. No decurso de tão longo período desempenhou sempre com eficiência, zelo e proibidade as funções que lhe foram confiadas.

No exercício da actividade de chefia, que encetou em 1985, salientou-se pelas suas notáveis qualidades de disciplina, responsabilidade, iniciativa, desembaraço e método, por forma a merecer a confiança dos seus superiores, bem como o respeito dos seus subordinados.

Profissional inteligente, competente, leal e sempre pronto a servir, soube grangear, com naturalidade, a amizade e simpatia de todos aqueles com quem trabalhou, a par da admiração do público, que soube servir com abnegada dedicação e disponibilidade.

Por tudo quanto ficou dito, julgo-o merecedor de público louvor, que por esta forma se expressa, no cumprimento de um indelével dever de justiça e reconhecimento pelo seu mérito.

21-11-94. — O Governador Civil, *Luís Manuel Carvalho Pedrosa de Lima*.

### Direcção-Geral de Viação

Por despachos do director-geral de Viação de 26-10-94 e da directora dos Serviços da Administração Geral do Departamento Central de Planeamento de 4-11-94:

João António Gago Formosinho Mealha, técnico superior de informática principal — autorizada a requisição, por urgente conveniência de serviço, a partir de 17-11-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-11-94. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Ausinda Brito*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO TESOUREIRO

**Desp. 629/94-XII.** — Considerando que para a realização de operações de *swap* com o Union Bank of Switzerland, London Branch, se torna necessário celebrar um contrato padrão da International Swaps & Derivatives Association, 1992 ISDA Master Agreement;

Assim:

Ao abrigo do disposto na al. d) do art. 68.º da Lei 75/93, de 20-12:

1 — Nos termos do n.º 2.8 do Desp. 61/94-XII, de 18-7, publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 11-8, autorizo, em nome da República Portuguesa, a celebração do 1992 ISDA Master Agreement com o Union Bank of Switzerland, London Branch, com vista à realização de operações de *swap* com o referido banco.

2 — Nos termos do n.º 6 do despacho acima referido, subdelego no director-geral do Tesouro, *Vitor Augusto Brinquete Bento*, com

a faculdade de subdelegar, as competências para praticar todos os actos necessários à celebração do contrato referido no n.º 1 do presente despacho.

28-11-94. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

**Desp. 630/94-XII.** — Considerando que para a realização de operações de *swap* com a Lehman Brothers Financial Products, Inc., se torna necessário celebrar um contrato padrão da International Swaps & Derivatives Association, 1992 ISDA Master Agreement;

Assim:

Ao abrigo do disposto na al. d) do art. 68.º da Lei 75/93, de 20-12:

1 — Nos termos do n.º 2.8 do Desp. 61/94-XII, de 18-7, publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 11-8, autorizo, em nome da República Portuguesa, a celebração do 1992 ISDA Master Agreement com Lehman Brothers Financial Products, Inc., com vista à realização de operações de *swap* com o referido banco.

2 — Nos termos do n.º 6 do despacho acima referido, subdelego no director-geral do Tesouro, *Vitor Augusto Brinquete Bento*, com a faculdade de subdelegar, as competências para praticar todos os actos necessários à celebração do contrato referido no n.º 1 do presente despacho.

28-11-94. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

**Desp. 631/94-XII.** — Considerando que para a realização de operações de *swap* com o Swiss Bank Corporation, London Branch, se torna necessário celebrar um contrato padrão da International Swaps & Derivatives Association, 1992 ISDA Master Agreement;

Assim:

Ao abrigo do disposto na al. d) do art. 68.º da Lei 75/93, de 20-12:

1 — Nos termos do n.º 2.8 do Desp. 61/94-XII, de 18-7, publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 11-8, autorizo, em nome da República Portuguesa, a celebração do 1992 ISDA Master Agreement com o Swiss Bank Corporation, London Branch, com vista à realização de operações de *swap* com o referido banco.

2 — Nos termos do n.º 6 do despacho acima referido, subdelego no director-geral do Tesouro, *Vitor Augusto Brinquete Bento*, com a faculdade de subdelegar, as competências para praticar todos os actos necessários à celebração do contrato referido no n.º 1 do presente despacho.

28-11-94. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

**Desp. 632/94-XII.** — Considerando que para a realização de operações de *swap* com o Banque Paribas, Paris, se torna necessário celebrar um contrato padrão da International Swaps & Derivatives Association, 1992 ISDA Master Agreement;

Assim:

Ao abrigo do disposto na al. d) do art. 68.º da Lei 75/93, de 20-12:

1 — Nos termos do n.º 2.8 do Desp. 61/94-XII, de 18-7, publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 11-8, autorizo, em nome da República Portuguesa, a celebração do 1992 ISDA Master Agreement com o Banque Paribas, Paris, com vista à realização de operações de *swap* com o referido banco.

2 — Nos termos do n.º 6 do despacho acima referido, subdelego no director-geral do Tesouro, *Vitor Augusto Brinquete Bento*, com a faculdade de subdelegar, as competências para praticar todos os actos necessários à celebração do contrato referido no n.º 1 do presente despacho.

28-11-94. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

**Desp. 633/94-XII.** — Considerando que para a realização de operações de *swap* com o Morgan Stanley Capital Services, Inc., se torna necessário celebrar um contrato padrão da International Swaps & Derivatives Association, 1992 ISDA Master Agreement;

Assim:

Ao abrigo do disposto na al. d) do art. 68.º da Lei 75/93, de 20-12:

1 — Nos termos do n.º 2.8 do Desp. 61/94-XII, de 18-7, publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 11-8, autorizo, em nome da República Portuguesa, a celebração do 1992 ISDA Master Agreement com a Morgan Stanley Capital Services, Inc., com vista à realização de operações de *swap* com o referido banco.

2 — Nos termos do n.º 6 do despacho acima referido, subdelego no director-geral do Tesouro, *Vitor Augusto Brinquete Bento*, com a faculdade de subdelegar, as competências para praticar todos os actos necessários à celebração do contrato referido no n.º 1 do presente despacho.

28-11-94. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.